



JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA

EDITAL

N.º 36/2019

Manuel Ferreira Araújo
Presidente da Junta de Freguesia de Amora

Torna público que, em cumprimento do disposto no art. 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na **Reunião Ordinária** desta Junta de Freguesia, **realizada no dia 17 de setembro de 2019**, pelas dezanove horas, na sede desta Autarquia, **foram tomadas as seguintes Deliberações:**

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FATURAS

Fornecedor	Nº de Fatura	Valor c/ IVA	Data
Candeias & Filhos, Ldª	4 40/5	3.763,80 €	16.09.2019
Meio Corte Sinalização de Trânsito Ldª	17062/2019	6.362,65 €	16.09.2019
Pleno Acesso Unipessoal Ldª	4 50/1	2.570,50 €	12.09.2019
Magneticolosso Ldª	0103	3.720,75 €	10.09.2019
N Calçadas Unipessoal Ldª	FT 2019/121	2.149,15 €	11.09.2019
N Calçadas Unipessoal Ldª	FT 2019/119	2.936,20 €	11.09.2019

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Informações.

Neste período não houve quaisquer informação

Presidência

2) Ata

O Presidente apresentou a ata da **reunião ordinária de 3 de setembro de 2019**, para apreciação e votação, com dispensa da sua leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os membros presentes, nos termos do disposto do art. 57º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro de 2013.

Esta Ata foi aprovada por unanimidade.

3) Contrato Programa com a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Fogueteiro - Concessão de benefício para apoio à reparação de arca frigorífica;

Nos termos da alínea o) do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com os artigos nºs 21 e 22 do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade que presta apoio social à população mais idosa da Freguesia, visando nomeadamente a reparação de uma arca frigorífica, foi decidido;

Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício a conceder para:

- a) Apoio à reparação de uma arca frigorífica;

A cobertura financeira da operação é assegurada da seguinte forma:

- a) Benefício a conceder no valor de 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros);

O pagamento será realizado de uma só vez, após assinatura do presente contrato-programa.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

4) Contrato Programa com a o Clube Desportivo e Recreativo “Águias Unidas” do Fanqueiro - Concessão de benefício para apoio à realização do V Trail da Quinta do Pinhão e apoio à Inauguração do Pavilhão Multiusos;

Nos termos da alínea v do artº. 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

Constituir objeto do presente contrato-programa a participação financeira para:

- a) Apoio ao V Trail Quinta do Pinhão, no valor de 500,00 € (quinhentos euros);
- b) Apoio à Inauguração do Pavilhão Multiusos da Coletividade, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- Pagamento das verbas atribuídas na **alínea a) e alínea b)**, a pagar a partir de 20 de setembro próximo.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

5) Contrato Programa com o Centro Cultural e Desportivo das Paivas - Concessão de benefício para apoio ao Grupo Coral Operário Alentejano;

Nos termos da alínea v do artº. 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nº 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício financeiro para:

- a) Apoio ao Grupo Coral Alentejano, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros);

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- Pagamento da verba atribuída na **alínea a)**, a pagar a partir de 20 de setembro;

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

6) Contrato Programa com a Sociedade Filarmónica Operária Amorense - Concessão de benefício para apoio à realização do “Festibandas”;

Nos termos da alínea v) do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

Constitui objeto do presente contrato-programa o benefício financeiro para:

- a) Apoio à organização do “Festibandas”, no valor de 1.000,00 € (mil euros)

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- Pagamento da verba atribuída na **alínea a)**, a pagar a partir de 20 de setembro;

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

7) Contrato Programa com o Clube Canoagem Amora - Concessão de benefício para apoio ao pagamento de seguro devido a acidente na via pública;

Nos termos da alínea o) do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com os artigos nºs 21 e 22 do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, no apoio ao pagamento do seguro devido a acidente na via pública, foi decidido:

Constituir objeto do presente contrato-programa a comparticipação financeira para:

- a) Apoio ao pagamento de seguro devido a acidente na via pública, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros);

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- Pagamento da verba atribuída na alínea a), a pagar a partir do dia 20 de setembro p.p.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

8) Contrato Programa com a Sociedade Musical 5 de Outubro - Concessão de benefício para o Encontro de Grupo Corais do Concelho do Seixal;

Nos termos da alínea o) do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício financeiro para apoio à realização do Encontro de Grupos Corais do Concelho do Seixal.

A cobertura financeira da operação é assegurada da seguinte forma:

- a) Concessão de benefício no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros);
- b) O pagamento será realizado de uma só vez, após assinatura do presente contrato programa.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

9) Contrato Programa com a Associação de Desenvolvimento Social Vale de Chicharos - Concessão de benefício para Apoio às Comemorações do 45º Aniversário da Independência Guiné Bissau;

Nos termos da alínea u) do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o artigo nºs 20 do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade que presta apoio social à população mais carenciada da Freguesia, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício concedido para a Comemoração do Dia de Independência de Guiné-Bissau, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa.

O pagamento será realizado de uma só vez, mediante a apresentação do documento justificativo da despesa.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

10) Aprovação do Convite para procedimento pré-contratual para fornecimento faseado de Mármore e Objetos para construção e ornamentação de campas no Cemitério Paroquial de Amora – Consulta Prévia nº.31/2019;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, foi decidido pelo Órgão Executivo:

- Autorizar a abertura do procedimento por consulta prévia nº 31/2019, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de “Fornecimento de Mármore e objetos para construção e ornamentação das campas, em regime de fornecimento contínuo”, pelo prazo máximo de 3 meses, e conseqüentemente a despesa;
- Aprovar o caderno encargos e ofício convite que consta em processo,
- Delegar nos serviços da Autarquia a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP;
- Que o preço base seja de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), tendo em consideração o valor dos procedimentos dos anos anteriores, em conformidade com os n.º 1 e 3 do artigo 47.º do CCP
- Que o critério de adjudicação seja o da avaliação do preço mais baixo, considerando os fatores de desempate, abaixo descritos, nos termos dos n.º 5 e 6 do artigo 74.º do CCP;

1.º Fator: Prazo de execução, entendido como o prazo de entrega dos mármore:

- Mínimo - Até ao 8.ª dia, após o envio da requisição;
- Máximo - Até ao 10.º dia, após o envio da requisição

2.º Fator: Processo de entrega: pelo fornecedor, no horário de expediente

- Que sejam convidadas as seguintes entidades, que não prestaram serviços nos anos transatos:

- Magneticoosso, Ldª
- LNS – Mármore & Granitos Ldª
- Mármore e Arte Ldª

(As quais cumprem a regra exigida no n.º 2 do artigo 113.º do CCP)

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

11) Abertura de procedimento relativo à Empreitada (consulta prévia) para reabilitação de calçadas e outros pavimentos pedonais da Freguesia, durante o restante ano de 2019;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, o Órgão Executivo decidiu:

- Autorizar da abertura do procedimento por consulta prévia n.º 32/2019, ao abrigo da alínea c) do artigo 19.º do CCP, para aquisição de “Empreitada para reabilitação de calçadas e outros pavimentos pedonais da Freguesia de Amora”, e consequentemente, a despesa;
- Aprovar o caderno encargos e ofício convite que constam em processo,
- Designar os serviços de gestão da contratação pública para acompanhamento do procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do CCP;
- Delegar nos serviços da Autarquia a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67.º do CCP;
- Que o preço base seja 20.000,00 € (vinte mil euros), tendo em consideração o valor dos procedimentos dos anos anteriores, em conformidade com os n.º 1 e 3 do artigo 47.º do CCP;
- Que o critério de adjudicação seja o da avaliação do preço mais baixo, considerando os critérios de desempate, abaixo descritos, nos termos dos n.º 5 e 6 do artigo 74.º do CCP;

Fator que densifica a proposta:

- Existência de um engenheiro civil na empresa que acompanhe os trabalhos objeto do contrato.
- Que sejam convidadas as seguintes entidades:
- Base Prática, Lda, empresa que não prestou serviços nos dois anos anteriores
- Transobreda, Lda, cujo valor acumulado nos anos de 2017 e 2018 atinge os 70.200,00 €, estando garantida a regra exigida no n.º 2 do artigo 113º do CCP;
- N Calçadas Lda, cujo valor acumulado nos anos de 2017 e 2018 atinge os 107.373,00 €, estando garantida a regra exigida no n.º 2 do artigo 113º do CCP;

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares estabelecidos na Lei.

Amora, 20 de setembro de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia de Amora

(Manuel Ferreira Araújo)